



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	2
<i>LICITAÇÕES</i>	3
<i>EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</i>	5
<i>EDITAIS E ATOS DE R.H</i>	7
<i>DIVERSOS</i>	7
PODER LEGISLATIVO	13
<i>LICITAÇÕES</i>	13



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 552/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$ 220.652,79 (duzentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.301.2201.2.220			Manutenção da Ginecologia	
205 - 3.1.90.11.00.00	00303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	116.000,00
14			Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
14.001			Agricultura e Desenvolvimento Rural	
14.001.20.606.5201.2.048			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural	
483 - 3.3.90.39.00.00	44440		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.314,70
17			Secretaria Municipal de Esporte	
17.001			Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
569 - 3.3.90.33.00.00	04099		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.456,76
577 - 4.4.90.52.00.00	00000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	881,33
Total Suplementação:				220.652,79

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

05			Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
05.001			Planejamento e Gestão	
05.001.04.121.3302.0.009			EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.314,70
09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.301.2201.2.075			Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção Básica	
162 - 3.1.90.11.00.00	00303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	116.000,00
17			Secretaria Municipal de Esporte	
17.001			Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
572 - 3.3.90.39.00.00	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	881,33
Total Redução:				119.196,03

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.82 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 4099 - Fonte: 04099	101.456,76
Total da Receita:	101.456,76

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 24 de setembro de 2026.

ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI
Prefeito Municipal em exercício



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

DECRETO Nº 553/2026

Altera composição da Comissão Municipal do Programa Bolsa Agente de Cidadania dos Centros da Juventude, nomeada por meio do Decreto nº 843/2023.

O Prefeito Municipal em exercício, de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 175/2017 – SEDS e o contido no Ofício nº 576/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Municipal do Programa Bolsa Agente de Cidadania dos Centros da Juventude, nomeada por meio do Decreto nº 843/2023 de 09/08/2023, já alterado pelos Decretos nºs 1.201/2024 de 12/08/2024, Decreto nº 1.254/2024 de 01/10/2024, Decreto nº 077/2025 de 23/04/2025, Decreto nº 293/2025 de 02/12/2025, Decreto nº 375/2026 de 03/03/2026, Decreto nº 453/2026 de 29/05/2026 e Decreto nº 497/2026 de 16/07/2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Centro da Juventude Prefeito “Laurival Kwiatkowski Mayer”

Titular: Kamilla Noernberg Holler;
Suplente: Márcia Undina Gugelmin Arruda.

Representantes do órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Leandro Ulbrich Bueno;
Suplente: Miriam Justen Mazepa.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Mariliane Orloski;
Suplente: Ana Carolina Ewerling.

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Titular: Jéssica Barbosa Franco;
Suplente: Luci Mari Karpinski Wenglarek.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2026.
Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 729/2026

O Prefeito Municipal em exercício, de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar Izabel Kempinski, Secretária Municipal de Finanças, Maria Helena Basniak, e Katia Glaab Fagundes, servidoras responsáveis pela Tesouraria, a movimentarem as contas correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa civil (FUMPDEC) – CNPJ nº 69.298.135/0001-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2026.

Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício

Tiago Kruchelski Huk
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

EDITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2026

Objeto do processo: Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Período de credenciamento: De 24 de setembro de 2026 até 24 de setembro de 2027.

Local: www.bl.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 23 de setembro 2026.

Assinado por:
Mariana Silvestre
..769-42 23/09/2026 - 13:07
NSOXOLURSEKOB00BEBGLW

MARIANA PAVOWSKI SILVESTRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://saomateusdosul.ox.eletoch.com.br/app-signer/verify?code=0f6e49-cca7-4c21-a125-ce7c241f3b2>





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Objeto do processo:

Prestação de serviços de manutenção predial e reformas, serralheria, elétrica e rede lógica.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 15/10/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 15/10/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 15/10/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 23 de setembro 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0256
0850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.23 10:59:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2026, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2026.							
Contratante	Município de São Mateus do Sul						
Contratada	Vitor Diogo Wendling						
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 10961/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:							
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Acréscimo quantitativo de 02 (duas) unidades ao Item 7 – Ar condicionado Split 12.000 BTUS/H, Inverter, 220V, cor branca, com controle remoto, quente e frio; 02 (duas) unidades ao Item 8 – Instalação do aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS/H; 09 (nove) unidades ao Item 9 – Ar condicionado Split 9.000 BTUS/H, Inverter, 220V, cor branca, com controle remoto, quente e frio; e 09 (nove) unidades ao Item 10 – Instalação do aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUS/H, com fulcro no Art. 124, Inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021. O acréscimo quantitativo citado à Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 deste termo aditivo, equivale a 23,62% (vinte e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.						
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 28.105,70 (vinte e oito mil cento e cinco reais e setenta centavos).						
	Item	Descrição	Marca/modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
	7	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS/H INVERTER 220V, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO. QUENTE E FRIO	VIX AS - 12UW2RLDDK00	2	unid.	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	8	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS/H	SERVIÇO	2	unid.	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
	9	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS/H INVERTER 220V, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO. QUENTE E FRIO.	VIX AS - 09UW2RLDDK00	9	unid.	R\$ 1.852,00	R\$ 16.668,00
	10	INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS/H	SERVIÇO	9	unid.	R\$ 655,30	R\$ 5.897,70



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	C ó d i g o reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	77	0500104121330220654490520000	00000	Equipamentos e material permanente
	73	0500104121330220653390390000	00000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	152	0900110122220120353390390000	00303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	39	0300104122110120104490520000	00000	Equipamentos e material permanente
	36	0300104122110120103390390000	00000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	156	0900110122220120354490520000	00303	Equipamentos e material permanente
	505	1500118542420120583390390000	00000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	61	0400104123119920184490520000	00000	Equipamentos e material permanente
	56	0400104123119920183390390000	00000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	510	1500118542420120584490520000	00000	Equipamentos e material permanente
	Reserva n.º 11879			
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 22/09/2026			

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 332/2024, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2024.							
Contratante	Município de São Mateus do Sul						
Contratada	Rhoma Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.						
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 6367/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:							
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á em 23/11/2027 .						
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 448.935,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) .						
	Item	Descrição	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	1	Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 03 a 04m³ - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Messer	m³	330	R\$ 27,68	R\$ 9.134,40
	2	Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 0,6 a 01m³ - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)	Messer	m³	220	R\$ 63,87	R\$ 14.051,40
	3	Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 06 a 07m³ - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Messer	m³	12500	R\$ 34,06	R\$ 425.750,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	263	0900110302220122233390300000	00303	Material de consumo
	Reserva n.º 10343			
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 23/09/2026			

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
Contratante	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul			
Cargo:	ENFERMEIRO - ESF - PSS			
Lotação:	Secretaria Municipal de Saúde			
Motivo:	Aditivo ao Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, conforme Ofício nº 1292/2026 – Saúde			
Aditivo Nº	Contrato Nº	Nome	Mat.	Período
059/2026	024/2026	KETLLIN MACHADO DE CAMARGO	4077	16/09/2026 a 15/03/2027

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 , comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública que realizará no próximo dia 25 de setembro (sexta-feira), a partir das 13h45min, na Câmara Municipal dos Vereadores, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre orçamentário (maio a agosto) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT);
- Prefeitura;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

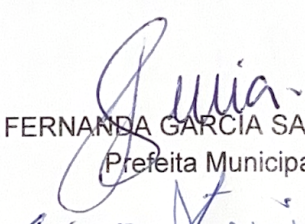
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Gabinete da Prefeita Municipal, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se a Prefeita Municipal, Senhora FERNANDA GARCIA SARDANHA, e o Vice-Prefeito Municipal, Senhor ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI, para formalização do ato de Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal.

A transmissão do cargo ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Adão Brudnicki Staniszewski, ocorre em razão do afastamento da Prefeita Municipal para fruição de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, pelo período de 09 (nove) dias, compreendido entre 24 (vinte e quatro) de setembro do ano de dois mil e vinte e seis e 02 (dois) de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Mateus do Sul e demais disposições legais aplicáveis.

Durante o período de afastamento da titular, o Vice-Prefeito Municipal assumirá o exercício do cargo de Prefeito Municipal, observadas as competências, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.

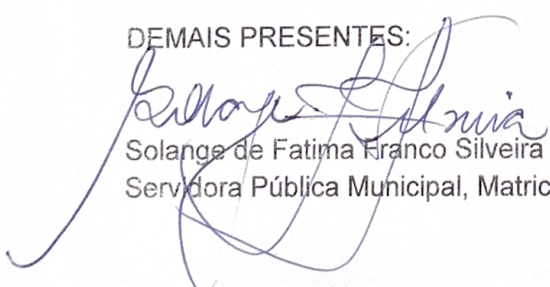
E, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo de Transmissão de Cargo, que, após lido e achado conforme, é assinado pela Prefeita Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal e pelos demais presentes.

São Mateus do Sul, 24 de setembro de 2026.


FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal


ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI
Vice-Prefeito Municipal

DEMAIS PRESENTES:


Solange de Fatima Franco Silveira
Servidora Pública Municipal, Matricula Funcional nº 2669

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 - C.P. nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica aos (às) candidatos (as) relacionados (as) em anexo, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para os cargos especificados, que deverão comparecer no horário **das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de 24/09/2026, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Ulisses Faria, nº 941, Centro**, para comprovação de títulos e apresentação de documentos comprobatórios conforme dispostos nos seguintes itens do Edital de Concurso Público nº 001/2025, munidos dos seguintes documentos (original com cópia):

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

1.0 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

1.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

1.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

1.4 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul – PR e no endereço eletrônico www.saomateusdosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Houve a necessidade de nova convocação dos (as) aprovados (as) constante no Anexo deste edital, devido ao pedido de **desistência** do candidato FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR (AGENTE ADMINISTRATIVO), devido ao **não atendimento à convocação** do candidato CRISTIANO NUNES RAMOS (SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS), devido ao **não preenchimento dos requisitos do Edital** da candidata ANGELICA SANTOS BALTAZAR ANTUNES (TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS) e devido ao pedido de **reposição/vacância/vaga nova/exoneração** 2 (dois) PROFESSOR - 20 HORAS, 2 (dois) MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 16 HORAS, 1 (um) CONTADOR I - 20 HORAS e 1 (um) MOTORISTA III - 40 HORAS.

1.6 O candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista uma única vez, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

1.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, pelo próximo classificado seguindo a ordem de classificação.

Departamento de Recursos Humanos, em 24 de setembro de 2026.

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

Adão Brudnicki Staniszewski
Prefeito Municipal em exercício

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
PADRÃO: 10A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
14º	HENRIQUE CHAVES DOS ANJOS

CARGO: MOTORISTA III - 40 HORAS
PADRÃO: 10A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
16º	DOUGLAS DE LIMA POPUASKI

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
PADRÃO: 11, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
19º	ARTHUR PEREZ NUNES

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
PADRÃO: 12, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
19º	DORA LEANDRA WOLANIUK

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945



CARGO: CONTADOR I - 20 HORAS
PADRÃO: 15, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
2º	ROSANGELA CRISTINA QUINTANILHA BATISTA

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS
CLASSE: C, REFEFÊNCIA: 01
Nº DE VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
137º	THAYS LEANDRA SANDUY
138º	SUELEM DA CRUZ SCHULE

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 16 HORAS
PADRÃO: 16, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
3º	ANA FLÁVIA MOREIRA
4º	ARIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3945

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS DO SUL

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2026

Processo Administrativo nº 13/2026

Objeto: Contratação de serviços contínuos de acesso à internet por fibra óptica, em 2 lotes, destinados à redundância, balanceamento e continuidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO

Lote 01: Link de internet com IP fixo e telefonia fixa

Órgão Demandante: Câmara Municipal de São Mateus do Sul – PR

Fornecedor escolhido: Simbrasil Internet Ltda

CNPJ: 63.554.842/0001-05

Valor mensal: R\$230,86 (duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Valor global (12 meses): R\$2.770,32 (dois mil e setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40 e 3.3.90.40.14.

Lote 02: Link de internet

Órgão Demandante: Câmara Municipal de São Mateus do Sul – PR

Fornecedor escolhido: Emerson Silvestri & Keith Harue Drage Ltda

CNPJ: 02.578.819/0001-66

Valor mensal: R\$159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

Valor global (12 meses): R\$1.908,00 (Um mil e novecentos e oito reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelas Portarias nº 040 a 050/2024, especialmente pela Portaria nº 047/2024, bem como pelo Caderno de Normas Licitatórias da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.
- 2.2. O processo foi devidamente instruído com Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Aviso de Dispensa de Licitação, registro e julgamento das propostas, Certidão de Escolha do Fornecedor, verificação da habilitação do vencedor e Parecer Jurídico, o qual se manifestou pela regularidade do procedimento.

3. DECISÃO

- 3.1. Diante da regularidade do processo administrativo, da manifestação favorável do Setor Jurídico e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação** da empresa Simbrasil Internet Ltda para lote 01, e da empresa Emerson Silvestri & Keith Harue Drage Ltda para lote 02, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. O acompanhamento e fiscalização da execução ficarão a cargo do servidor João Alberto Bendlin júnior, mat. nº118.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3945



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS DO SUL

3.3. Determino a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, para fins de transparência e controle.

São Mateus do Sul – PR, 23 de setembro de 2026.

VALTER PRZYWITOWSKI
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3945

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.